

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PERGUNTAS FREQUENTES**

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO COM  
A ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA REGULATÓRIA DA MANTENEDORA E DA  
MANTIDA INDICADA**

**1. Será possível obter as pontuações atribuídas a cada critério de avaliação para as diferentes propostas apresentadas?**

Ao final do processo, serão divulgadas as pontuações atribuídas às propostas apresentadas e admitidas.

**2. É cabível a interposição de recurso da fase: “Divulgação da classificação das propostas 08/04/2015”. Se sim, qual o prazo?**

De acordo com o Edital nº 06/2014, a interposição de recursos está prevista para o período de 25/05/2015 a 05/06/2015.

**3. A posição apresentada no Quadro de classificação das propostas demonstra quem pontuou mais com relação à análise da experiência regulatória da mantenedora e da mantida indicada, por município? Ou seja, a Mantenedora que está na posição "1" é aquela que tem a prioridade em se instalar no município por ter alcançado maior avaliação de acordo com os critérios previstos no Edital 06/2014?**

O resultado da análise da experiência regulatória considera o desempenho da mantenedora e da mantida indicada no que se refere ao item 5.3 do Edital nº 06/2014.

A divulgação da classificação das propostas de acordo com a análise da experiência regulatória da mantenedora e da mantida indicada é um resultado inicial que será alterado à medida que o trabalho de análise das etapas referentes à habilitação da mantenedora (avaliação da capacidade econômico-financeira e da regularidade jurídica e fiscal da mantenedora) e análise da e classificação das propostas estiverem concluídos.

Conforme o **item 6.5.1**, a proposta vencedora será aquela que, superada a fase de habilitação da mantenedora, de análise da experiência regulatória da mantenedora e da mantida indicada e de análise e classificação das propostas obtiver maior pontuação no somatório, a partir da aplicação da fórmula prevista no Edital.

**4. Como poderemos ter acesso à análise de nossa proposta de maneira detalhada a fim de aprimorarmos nosso trabalho? Há este acesso à íntegra da análise feita em torno de nossa Instituição?**

Ao final do processo, cada mantenedora terá acesso à análise das suas propostas.

**5. Se temos a Divulgação da Classificação das Propostas em 08.04.2015, como ocorreu. Porque o intervalo de tempo até 22/05/2015 para a Divulgação do Resultado Preliminar? As Mantenedoras terão que apresentar alguma outra documentação ou tomar alguma outra providência neste intervalo junto à SERES/MEC?**

Conforme previsto no texto da Segunda Retificação do Edital nº 06/2014, disponibilizado na página da SERES, aba Mais Médicos, item 6.7.7, caso seja identificada pela SERES a necessidade de esclarecimentos ou complementação pontual de documentos essenciais à avaliação da proposta, será dada a oportunidade de a candidata responder à diligência em 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação.

**6. Gostaria de saber como devemos proceder para enviar à SERES os demonstrativos financeiros auditados, com as notas explicativas e o parecer de auditores independentes. Devemos enviar via correspondência? Para mesmo endereço no foram enviados os envelopes das primeiras propostas?**

As mantenedoras serão notificadas sobre quando e como enviar à SERES os demonstrativos financeiros auditados, com as notas explicativas e o parecer de auditores independentes.

**7. Gostaria de saber quais os procedimentos que devemos adotar a partir da publicação do resultado prévio do edital.**

Juntamente com a divulgação do resultado preliminar previsto no item 7 do Edital nº 06/2015, A SERES divulgará orientações específicas quanto aos procedimentos para interposição de recursos.